



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
SETOR DE COMPRAS  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

33

do

**1 – OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de proteção e segurança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Fundo Municipal de Assistência Social.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

Justificamos a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos de proteção e segurança, para atender as necessidades das unidades escolares, das creches, das Unidades Básicas de Saúde, da Clínica da Família, da Farmácia Básica, do Centro de fisioterapia, marcação de exame, CPD, CAPS, das unidades atendidas pela secretaria de assistência social (abrigo, bolsa família, centro dos idosos, CRAS, CREAS, NAT, novo amanhã), do Departamento Municipal de Trânsito, bem como para os demais órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Boquim, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, visando à segurança dos servidores, usuários e do patrimônio público em caso de incêndio

**3 – VALIDADE DA ATA:**

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja Minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VI, a ser firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Boquim e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**4 – JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 190 de 24 de julho de 2017, tendo em vista a possibilidade de participação de mais de um órgão ou entidade.

**5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2022 e 2023. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento/serviços/contrato e do empenho.

**6 – PARTICIPANTES:**

Para efeito deste Termo de Referência, tem-se como participantes:

--



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
SETOR DE COMPRAS

34

6

**6.1. Fornecedor: TODAS AS EMPRESAS QUE CUMPRAM OS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO DO CERTAME.**

**6.2. Órgão Gerenciador:** Fundo Municipal de Saúde de Boquim, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

**6.3. Órgãos Participantes:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Utilidade Pública, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Fundo Municipal de Assistência Social.

**7 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

Participação EXCLUSIVA de ME e EPP, conforme preceitua o art. 48, da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

NÚMERO	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	ESTIMADO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Extintor ABC 06 Kg	UNID	103	R\$ 282,77	R\$ 29.125,31
02	Fita adesiva de demarcação de solo 48mmx30m	UNID	85	R\$ 145,48	R\$ 12.365,80
03	Luminária de emergência	UNID	107	R\$ 29,46	R\$ 3.152,22
04	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido esquerda ou direita) de saída de emergência-placa S2.	UNID	92	R\$ 21,05	R\$ 1.936,60
05	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20x20 cm em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) extintor.	UNID	104	R\$ 16,77	R\$ 1.744,08
06	Recarga para extintor tipo - ABC 06 KG	UNID	113	R\$ 98,49	R\$ 11.129,37

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os materiais cotados deverão atender as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

**8.2.** Os materiais a serem fornecidos deverão apresentar selo do INMETRO impresso (no que couber) em local visível.

--



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
SETOR DE COMPRAS

35

6

**8.3. Os materiais a serem fornecidos (EXTINTORES), deverão vir acompanhados do suporte.**

**8.4. Os materiais ofertados deverão estar acondicionados em embalagens originais, devidamente lacradas, que garantam sua integridade, desde o transporte até seu uso, embaladas conforme a legislação vigente, trazendo externamente dados de identificação, marca, modelo, procedência e data de fabricação.**

**8.5. Sempre que necessário serão substituídos, às custas da fornecedora, os materiais que estejam em desacordo com estipulado neste Edital ou quaisquer anormalidades do produto.**

**8.6. Antes da adjudicação, a Pregoeiro se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), a fim de garantir a sua qualidade.**

**8.7. O prazo para apresentação da(s) amostra(s), quando solicitada, será de 02 (dois) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pela Pregoeira durante a sessão pública do Pregão Eletrônico.**

**8.8. A análise de todos os produtos ofertados será procedida pelo Fundo Municipal de Saúde de Boquim.**

**8.9. A área técnica do Fundo Municipal de Saúde de Boquim comunicará a Pregoeira se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, a Pregoeira convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.**

**8.10. A empresa vencedora deverá entregar os produtos conforme amostras aprovadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Boquim.**

**8.11. A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado.**

**8.12. Para os extintores, durante o período de garantia, a empresa licitante vencedora deverá disponibilizar assistência técnica no Estado de Sergipe, através de técnico habilitado ou empresa credenciada pela Vencedora do certame para a prestação de assistência técnica.**

**8.13. A prestação de serviços de assistência técnica deverá ser realizada num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da solicitação.**

**8.14. Os servidores do Órgão competente realizarão a análise dos objetos ofertados para observação de conformidade entre a proposta e os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.**

## **9. CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**9.1 Os materiais estarão sujeito à aceitação pelas secretarias solicitantes, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;**

**9.2 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;**

**9.3 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais.**

## **10. DA GARANTIA**

--



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
SETOR DE COMPRAS

36

6

10.1 A CONTRATADA deverá substituir os objetos/itens que apresentarem prazo de validade vencida, violação de lacre e incompatibilidade com o objeto licitado, sempre às suas expensas, quando solicitados pelo CONTRATANTE.

**11. DO FORNECIMENTO (LOCAL E PRAZO DE ENTREGA)**

11.1. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade das Secretarias Solicitantes.

10.2. A Secretaria Solicitante entrará em contato com a empresa vencedora, para que a mesma realize a entrega dos materiais.

10.3. O prazo de entrega dos materiais, depois de formalizada a solicitação, não deverá ser superior a **10 (dez) dias corridos**.

10.4. Não será aceita a entrega dos produtos cujo fornecimento não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste termo e seus Anexos.

10.5. Os materiais deverão ser entregues, no endereço indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pela Secretaria Solicitante.

10.6. A Contratada ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que vierem a serem recusados, por outros que atendam as especificações.

10.7. A simples entrega dos materiais, objetos desta Licitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria Solicitante.

10.8 Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item – **DAS SANÇÕES**, no Edital.

10.9. A falta de quaisquer dos produtos, objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

10.10. Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item – **DAS SANÇÕES**, no Edital.

Boquim, 01 de junho de 2022.

Márcio Fabrício Campos Ramos  
SETOR DE COMPRAS E COLETA DE PREÇOS

